PARECER Nº 002/CESASOSP/2022

PROPOSITURA: **Projeto de Lei Nº 006-2022**
AUTORIA: **Vereadores Marcos Henrique de O. Bezerra, Fábio dos Santos das Chagas, Abneir Soares de França e Juvenil Quirino Jaconi**
ASSUNTO: **Institui o programa de governo Jovem Aprendiz Municipal**

Presidente**: Nilson Alves de Souza**
Relator**: Claudiomir Rodrigues**
Secretário**: Fábio dos Santos das Chagas**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima mencionado, de autoria dos vereadores Marcos Henrique de O. Bezerra, Fábio dos Santos das Chagas, Abneir Soares de França e Juvenil Quirino Jaconi, foi apresentado em 28/03/2022, sendo lido em 28/03/2022, na 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 28/03/2022, visando parecer desta Comissão.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou que o Projeto de Lei nº 003/2022, trata de instituir programa jovem aprendiz no município com o objetivo de fomentar a captação de cotas entre as empresas de Nova Mamoré afim de inserir jovens qualificados no mercado de trabalho.

Assim, observa-se que o PL versa sobre uma importante iniciativa do Poder Público local, pois trata de criação de um programa de incentivo para que as empresas capacitem jovens ao trabalho, bem com promovam a inserção deles no

mercado de trabalho do Município de Nova Mamoré. Sendo assim, trata-se de um PL de muita relevância para o Município, visto que grande parte dos jovens encontram dificuldades para se capacitarem e também para conseguirem o primeiro trabalho.

Posto isso, salvo melhor juízo, apresento parecer favorável ao Projeto de Lei nº 006/2022, o qual institui o programa jovem aprendiz municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 006/2022.

IV – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer do relator me posicionando favoravelmente ao Projeto de Lei nº 006/2022.

V – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o Relator e sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2022, com os fundamentos citados acima.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 04 de abril de 2022, opinou unanimemente FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria dos vereadores Marcos Henrique de O. Bezerra, Fábio dos Santos das Chagas, Abneir Soares de França e Juvenil Quirino Jaconi.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de abril de 2022.

Ver. Claudiomir Rodrigues
= Relator=

Fábio dos Santos das Chagas

Ver. Fábio dos Santos das Chagas
=Secretário=

Ver. Nilson Alves de Souza
=Presidente=